

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO COMO FERRAMENTA NA PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO

COMMUNITY POLICY AS A TOOL FOR THE PREVENTION OF CRIMINALITY IN THE MUNICIPALITY OF FORMOSA-GO

SILVA, Ítalo Daniel Ribeiro Alves da¹
SANTOS, Nilton de Almeida²

RESUMO

O presente artigo tem como finalidade apresentar conceitos relevantes sobre policiamento comunitário e suas ferramentas que auxiliam na efetiva prevenção da criminalidade no município de Formosa-Go. Para isso foi feita uma pesquisa documental por meio de obras bibliográficas, sites científicos e algumas bases de dados institucionais, como o sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI, desde a implantação desse programa em abril de 2016 até o primeiro trimestre de 2018. A partir da coleta de dados percebeu-se que após a correta adequação do policiamento comunitário e suas ferramentas – visita comunitária a comércio, visita comunitária à comunidade, visita solidária, abordagem a pessoas, ponto de estacionamento, PROERD, entre outros - entre 2014 e 2015, a criminalidade no município em estudo foi reduzindo gradativamente a cada trimestre. Esse fato, resulta de análises estatísticas realizadas na própria unidade militar. Dessa forma, as ações policiais ocorrem de maneira organizada e planejada tornando estratégico e objetivo o pronto emprego da tropa policial através de ações preventivas e proativas. Foi possível constatar, ainda, a evidência da validade dos dados a partir da mensuração da redução da ocorrência de crimes, dentre eles, furto a residência, roubo a residência, roubo a transeunte, roubo a comércio e roubo a veículo. Ademais, este trabalho é de suma importância, uma vez que, por ele, torna-se perceptível a efetividade do policiamento comunitário na prevenção da criminalidade com o adequado emprego de suas ferramentas, bem como, fomenta a importância da sociedade estar sempre agindo proativamente no combate à criminalidade.

Palavras-chave: Polícia Comunitária. Policiamento Comunitário. Redução da Criminalidade. Formosa-Go.

ABSTRACT

This article aims to present relevant concepts about community policing and its tools that help to effectively prevent crime in the municipality of Formosa-Go. For this, a documentary research was done through bibliographical works, scientific sites and some institutional databases, such as the Integrated Registry of Attendance System - RAI, since the implementation of this program in April 2016 until the first quarter of 2018. The From the collection of data it was noticed that after the correct adaptation of community policing and its tools - community visit to commerce, community visit to the community, solidarity visit, approach to people, parking point, PROERD, among others - between 2014 and 2015, crime in the municipality under study was gradually reduced every quarter. This fact results from statistical analyzes carried out in the military unit itself. In this way, police actions take place in an organized and planned manner, making strategic and objective the ready use of the police troop through preventive and proactive actions. It was possible to verify the validity of the data from the measurement of the reduction of the occurrence of crimes, among them, theft of residence, robbery of residence, robbery to the passerby, theft to trade and vehicle theft. In addition, this work is extremely important, since it makes it possible to see the effectiveness of community policing in crime prevention with the adequate use of its tools, as well as fostering the importance of society always acting proactively in fight against crime.

Keywords: Community Policing. Reducing Crime. Formosa-Go.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, italodanieldf@gmail.com; Formosa – GO, Junho de 2018.

² Professor orientador: Especialista, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, niltonsantosgo@hotmail.com, Formosa – GO, Junho de 2018.

1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da sociedade se dá de forma progressiva e constante em consequência da ocupação urbana que requer maiores e melhores espaços dispostos à moradia e urbanização. Tal fato, é fator preponderante para a existência de mazelas sociais que imprimem na sociedade condições de desigualdades que, por conseguinte, acabam por gerar o aumento da violência e da criminalidade. Assim, em sua maioria, as classes menos favorecidas tendem a ter uma maior predisposição para o envolvimento com a criminalidade, uma vez que, pelas condições sociais desiguais os interesses individuais sobrepõem os coletivos gerando a possibilidade do surgimento de uma desordem pública.

Nesse contexto, vem se tornando necessário a adoção de um policiamento que preserve a dignidade da pessoa humana, um policiamento que utiliza a população como parceira na prevenção à criminalidade de forma proativa e não mais reativa, objetivando a construção de um mundo de paz. Esse policiamento vem ganhando amplamente espaço nas instituições militares, uma vez que, nesse novo modelo, o auxílio e a participação da comunidade para a prevenção e minimização dos delitos é de extrema importância, assim, a postura dos cidadãos em conjunto com os policiais contribui para a diminuição das ações reativas e fomenta as voltadas para proatividade (PINTO *et al.*, 2012).

Em face desse quadro – permeado por inúmeras dúvidas –, tem-se a possibilidade de implementação do modelo denominado policiamento comunitário, o qual surge como uma política de segurança pública inovadora, cuja filosofia – que está alicerçada na participação da comunidade como forma de prevenção ao crime – é capaz de, além de renovar as relações entre o público e a força policial, atenuar os problemas retro mencionados (WERLE e WRASSE, 2016).

Assim, o presente artigo busca analisar a problemática do policiamento comunitário como um novo modelo de policiamento moderno, frente às peculiaridades da sua implementação no município de Formosa-GO, uma vez que, para o seu correto desenvolvimento e aplicação, faz-se necessário um planejamento quanto a formação de toda a tropa, da sociedade como um todo e dos agentes envolvidos nessa ação. Dessa forma, haverá a possibilidade de se avaliar a execução e a efetividade dessa doutrina de policiamento, voltada para a prevenção do crime em conjunto com toda a sociedade/comunidade, órgãos formais de controle e a própria polícia, que passa a agir proativamente em prol da segurança pública. Nesse sentido, surge a respectiva indagação: O policiamento comunitário é efetivo na prevenção e redução da criminalidade no município de Formosa-GO?

O policiamento comunitário vem se desenvolvendo ao longo dos últimos anos em

vários Estados do Brasil, porquanto, ser na atualidade um modelo de policiamento não só voltado para a prevenção da criminalidade, mas, por ir além, sendo o policial o precursor na resolução/orientação dos conflitos sociais. Nesse sentido, objetiva-se de modo geral verificar se este modelo de segurança pública pode otimizar o combate a ações criminosas e a prática de violência no âmbito da região do município de Formosa-GO, tendo como análise em estudo os conceitos a serem elucidados e o contexto vivenciado – *in loco* – por policiais e pela própria comunidade participante desse projeto; bem como, de modo específico, mensurar a efetividade desse policiamento.

Este estudo justifica-se pela necessidade de mudança na atuação policial tradicional, que contribui significativamente para a redução da criminalidade, entretanto, esse modelo preconiza técnicas e ações retrógradas que, por vezes, demonstra uma imagem truculenta da polícia, não gerando para a comunidade uma sensação de segurança e parceria com os outros órgãos de segurança pública e, ainda, rege uma ação mais reativa do que proativa. Dessa forma, esse estudo da efetividade do policiamento comunitário em Formosa-GO, faz-se necessário para que se possa aprimorar e qualificar esse novo modelo comunitário, conforme, as necessidades de cada comunidade, e assim, se consiga realmente prevenir/reduzir a violência e a criminalidade nesse município com o auxílio e parceria de toda a sociedade, agindo proativamente.

Destarte, prima-se elencar fatores essenciais para a aplicação e progressão do policiamento comunitário: o engajamento com energia e contínuo do líder com os preceitos e princípios de uma polícia orientada para a inibição do crime; desenvolvimento motivacional dos policiais por parte de seu líder; proteção e massificação dos métodos já realizados; e apoio de outros órgãos estatais, da sociedade, do governo e dos meios de comunicação em massa (MESQUITA NETO, 2004).

2 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

A tecnologia, a informação e a criminalidade se desenvolvem de maneira súbita pelo mundo e conseqüentemente pelos estados brasileiros, fazendo com que os meios e as ferramentas de segurança busquem sempre medidas para conter esse crescimento acelerado e que assolam a paz e a harmonia entre os cidadãos. Dessa forma, as organizações responsáveis pela segurança pública inovam a cada dia suas formas de abordagens e resolução de conflitos dos cenários possíveis de acontecimentos de criminalidade, assim, alguns países e o Brasil, em seus respectivos Estados, caminham para a implementação de novas medidas que venham inibir

as ações delituosas em seus territórios; essas ações acontecem por meio de um viés diferente não mais convencional como aconteciam antes, ou seja, a segurança da sociedade e a preservação contra a criminalidade somente de responsabilidade das polícias militares, porquanto, os fatores de predisposição para a ocorrência de crimes ou contravenções ser responsabilidade de todos os envolvidos na composição de uma sociedade/comunidade.

Para a prevenção da criminalidade nos dias atuais a sociedade carece de novos modelos de policiamento e de preservação da ordem pública, embora seja escasso os recursos disponíveis para o investimento e implementação dos mesmos por parte do Estado. Mas, a necessidade de mudança se fez tão latente que o Brasil passou a analisar modelos de combate ao crime utilizados em diversos países, sendo escolhido para testes e posterior implementação o sistema de policiamento KOBAN, utilizado no Japão, modelo de policiamento comunitário o qual por meio da integração polícia-comunidade traz possibilidades de redução da criminalidade pela participação das pessoas envolvidas na sociedade, moradores, comerciantes, escolas, líderes comunitários, igrejas, entre outros colaboradores que fomentam a importância da atuação policial na preservação da ordem pública e no êxito do policiamento ostensivo preventivo.

2.1 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO BRASIL

O policiamento comunitário inicia-se no Brasil no ano de 1980, a partir da integração com países como Estados Unidos (EUA), Canadá, França, Espanha, Austrália e Argentina; seus desdobramentos iniciou-se na China e no Japão, países precursores na difusão mundial do modelo de policiamento comunitário. Essa inovação de policiamento se deu a partir da análise dos modelos tradicionais, uma vez que, estes já não alcançavam mais o percentual estabelecido na redução da criminalidade e a visibilidade social da polícia não era bem aceita pela população à época, o que dificultava o trabalho policial no Brasil gerando más repercussões em suas ações.

No Brasil, a polícia militar trabalha de forma ostensiva e profissional, orienta-se pelos princípios da hierarquia e disciplina, com fulcro no controle centralizado das ações individuais de seus agentes, a partir, de uma cadeia de comando verticalizada. Todavia, a Carta Magna de 1988 trouxe como fundamento da segurança pública a responsabilidade coletiva – Estado e sociedade – assim, proações em torno da colaboração da população foram se desenvolvendo em conjunto com o policiamento preventivo. Contudo, essas iniciativas não ocorreram como foram planejadas, pois, os investimentos e estudos sobre a doutrina do

policciamento comunitário foram feitos insuficientemente implicando em pouca atenção nesse processo, do ponto de vista organizacional, ou sem a articulação de órgãos específicos (MARINHO, 2002).

Essa realidade se perfaz na maioria das instituições militares quando há a possibilidade de implantação de novas tecnologias ou modelos de policiamentos que não sejam os tradicionais, essa rigidez ocorre por serem essas instituições regidas não somente por regulamentos que barram algumas ações inovadoras necessárias para o avanço e desenvolvimento profissional, mas, muitas vezes por pessoas que não se adequam facilmente as modificações organizacionais ou simplesmente por opinarem de forma tradicional a partir de uma visão retórica que carregam consigo desde a incorporação ou formação nas organizações militares.

Nesse sentido, as instituições policiais civis e militares caminham em busca da efetivação do policiamento comunitário como modelo de policiamento público ostensivo e preventivo, uma vez que, a sua implementação nos estados brasileiros é de suma importância para a ocorrência de uma maior aproximação do policial com a sociedade, bem como, para que ocorra uma maior participação da comunidade na resolução e prevenção da criminalidade local. Esse policiamento tem cada vez mais ganhado espaço nos órgãos de segurança pública, porquanto, ser essencial para a modificação organizacional, principalmente nas polícias militares, que são marcadas pela execução de abordagens violentas e truculentas perante a sociedade.

2.2 O QUE É O POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO

No decorrer dos anos 1990, surgia um ideal de policiamento que se fortalecia nas Polícias Militares do Brasil, era o programa de policiamento comunitário (FRÜHLING, 2006). O objetivo era modificar o atual mandato da polícia, melhorando a relação saturada que mantinha com as comunidades, diminuindo o nível alarmante de violência policial e propiciando maior aceitação perante o público por meio de uma cooperação entre os agentes envolvidos. A partir dessa introdução percebe-se a necessidade e busca pela efetivação do policiamento comunitário nos estados brasileiros e assim faz-se necessário esclarecer alguns conceitos de policiamento comunitário e polícia comunitária.

David Bayley e Jerome Skolnick (2001), os precursores do policiamento comunitário nos Estados Unidos, nos mostram quatro características basilares desse tipo de policiamento: 1) convívio de cooperação entre agentes de segurança pública e a população; 2)

maior autonomia aos patrulheiros sobre a sua área de atuação; 3) capacitação da comunidade quanto a importância do seu engajamento na prevenção ao crime; 4) colaboração de civis na busca pela paz e pela ordem social. Outro conceito trazido por Bayley (1998) redefiniu seu conceito de policiamento comunitário a partir de quatro características fundamentais:

- 1) realização de consultas à população sobre problemas, prioridades e estratégias de resolução;
- 2) estratégia policial voltada para áreas e problemas específicos;
- 3) mobilização da comunidade para autoproteção e para resolução de problemas que geram crimes;
- 4) foco das ações na resolução de problemas geradores de crime e desordem (prevenção). (BAYLEY, 1998).

O conceito de policiamento comunitário se dá em diversos marcos temporais a depender da realidade vivenciada em cada lugar onde ele é aplicado. Outro conceito bem conhecido e renomado é o de Robert Trojanowicz e Bonnie Bucqueroux (1999), traz conceitos e definições mais operacionais no tocante ao policiamento comunitário. Conceitualmente, policiamento comunitário é definido como ideologia e método organizacional que oferece uma forma de cooperação entre a população e a polícia, sedimentada no princípio de que haja o trabalho em conjunto desses agentes, na composição da segurança pública. Operacionalmente, se estrutura como a filosofia de policiamento voltado às pretensões do público que é atendido, assim, prestando o policial um serviço completo. Isso indica que o policial faz suas patrulhas na mesma área de modo permanente, podendo ficar em bases fixas, atuando de forma recíproca com a população residente nessa área (NEV, 2008).

Tem-se como conceito de polícia comunitária, de acordo com Ferreira (1995), o resgate da essência da arte de polícia, pois há uma inter-relação com toda a população, atentando-se às necessidades de uma sociedade democrática e pluralista, onde as responsabilidades, conforme as previsões legais e da manutenção da paz, não incumbem somente à polícia, mas, também a todos os cidadãos. A ideia central da Polícia Comunitária é oferecer à comunidade uma polícia que se aproxima e que tenha habilidades para atuar quando necessário, como um enfermeiro, um mediador local, ou um lojista da esquina, ou seja, propor possibilidades para que a polícia possa ser visualizada não só em emergências ou urgências ou em um batalhão de polícia. Para isto exige-se o empenho dos agentes de segurança pública de maneira sistêmica, planejada e detalhada (NEV, 2008).

É relevante frisar que Polícia Comunitária, segundo Bondaruk (2004, pg. 48), “é um conceito mais amplo que abrange todas as atividades voltadas para a solução dos problemas que afetam a segurança de uma determinada comunidade, que devam ser praticadas por órgão governamentais ou não”. É importante deixar claro para o leitor que esse entendimento não diz respeito apenas aos órgãos de segurança pública, estaduais ou federais, uma vez que, a Polícia

Comunitária abrange o empenho de amplas forças da sociedade: a polícia, a população, dirigentes civis eleitos, empresários, outras instituições e a mídia (PIMENTEL, 2008).

A polícia comunitária é um policiamento que se preocupa com o cidadão, com suas necessidades de segurança e com o seu bem estar; logicamente que este tipo de policiamento não funciona sempre de modo passivo no que tange polícia-cidadão, pois haverá momentos em que será necessário o uso seletivo da força de acordo com o previsto em lei, todavia, a utilização da força não ocorrerá de forma arbitrária ou truculenta, uma vez que, esse modelo nos traz profissionais técnicos capazes de conter a injusta agressão de maneira proporcional e razoável tomando apenas as medidas cabíveis para cada caso. Um policial comunitário atenta-se para: as circunstâncias das ruas do bairro, roçagem de lotes, iluminação pública e outras frentes que aparentemente não tem nada a ver com serviço de polícia (PMGO, 2016).

A Polícia Comunitária e o Policiamento Comunitário estão intrinsicamente ligados, pois um necessita do outro para que o projeto estabelecido ocorra. Importante lembrar que o policiamento comunitário é voltado para a comunidade, porquanto, ela ser fator primordial na colheita de informações que possibilitam o planejamento de uma maior redução da criminalidade, por conseguinte, esse modelo de policiamento gera a integração e ajuda simultânea entre polícia e comunidade, uma vez que, as instituições de segurança pública auxiliam o cidadão a ter conhecimento quanto a inibição do crime e a não ser mais uma vítima fácil suscetível as ações delituosas. Esse modelo de policiamento influencia diretamente na estrutura organizacional das policias militares e consequentemente através de um trabalho bem elaborado e legitimado, na sua visibilidade social perante suas ações; gera a quebra de paradigmas retrógrados os quais denigrem a imagem das instituições policiais militares; abre espaços para conselhos comunitários opinarem no planejamento e organização do emprego da segurança pública; e rompe barreiras midiáticas sensacionalistas a partir do contato de proximidade da polícia junto à comunidade.

2.3 A IMPLEMENTAÇÃO DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS ESTADOS BRASILEIROS

A implementação do policiamento comunitário se deu a partir das décadas de 1970 e 1980 quando foi percebida a necessidade de modificar o policiamento profissional para um que fosse técnico, profissional e cidadão ao mesmo tempo. O estado precursor nesse projeto foi o estado de São Paulo, em seguida esse modelo de policiamento foi se espalhando pelos estados do Espírito Santo, iniciou como polícia interativa; Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande

do Sul, Santa Catarina, Paraná, Distrito Federal, Bahia, Goiás, entre outros estados, que caminham para a efetiva implementação e expansão do policiamento comunitário.

O Policiamento Comunitário é primordial para que os órgãos de segurança pública possam otimizá-lo na polícia estadual, priorizando o comprometimento de atuar de acordo com as necessidades do cidadão e da sociedade. Trata-se da criação de uma nova política de segurança que seja efetiva, colaborativa e compatível com os desejos da comunidade e da necessidade do Estado, por intermédio da qual o policial se torna amigo do cidadão e age de forma mais digna a favor das necessidades específicas de determinada comunidade (SOBRINHO e SILVA, 2004).

A difusão desse policiamento tem sido gradativamente, conforme instrução e capacitação ministrada a cada instituição de segurança pública através de seus multiplicadores, alguns estados tem tido um alto nível de receptividade enquanto outros tem tido baixos níveis. Essa oscilação vai depender da visibilidade desse modelo de policiamento por parte tanto da comunidade quanto dos próprios policiais responsáveis pela sua aplicação. Fato que precisa ser dirimido através de diálogos esclarecedores do real funcionamento e benefícios desse projeto, assim, a implementação deste modelo poderá ocorrer de forma mais acessível, cooperativa e positiva.

O novo método de trabalho busca uma relação sólida entre os órgãos de segurança pública e a comunidade, com a finalidade de incentivar a participação da população na metodologia de prevenção criminal; de estabilizar o agente de segurança pública na área de patrulhamento e de agir além das ações delituosas, fazendo com que a segurança contribua para restaurar as condições de vivência social no bairro ou na cidade. O objetivo estende-se, ainda, ao desenvolvimento de campanhas educativas, a aproximação dos laços de entendimento e ao aumento de colaboração entre as várias lideranças locais. Hoje é inaceitável uma comunidade que não se empenhe para a resolução dos seus conflitos, isto é, não ocupe o seu espaço de cidadania (SOBRINHO e SILVA, 2004).

A implantação e a efetividade da Polícia Comunitária está na proporção direta do engajamento de seus integrantes, que vai desde as chefias maiores até a efetiva colaboração dos subalternos, além da participação da Ordem dos Advogados do Brasil, da Comissão de Direitos Humanos, de outras organizações da sociedade civil e, particularmente, da Direção da Academia Estadual de Segurança Pública, fazendo cursos e estágios com orientação sobre Policiamento Comunitário e Direitos Humanos, bem como disponibilizando material informativo sobre esses temas (SOBRINHO e SILVA, 2004).

2.4 EFETIVIDADE DA APLICAÇÃO DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO:

2.4.1 Na redução da criminalidade

A questão “criminalidade de massa” (sequestros, tráfico de drogas ilícitas, crimes contra o patrimônio), cuja gênese é encontrada na desigualdade socioeconômica, na perspectiva de lucros e perdas, deve ser controlada reprimindo ou dificultando a alienação do produto do delito, isto é, combatendo o receptor. Deste modo, o policiamento orientado para os problemas busca e cobra o comprometimento de toda a sociedade, fazendo com que cada cidadão se responsabilize por aquilo que lhe compete ou esteja a seu alcance (SOBRINHO e SILVA, 2004).

O uso de força, portanto, é tão legítimo quanto as estratégias de policiamento comunitário e a aproximação com a comunidade através de projetos sociais. Está tudo dentro do mesmo projeto, no qual o uso de ações de força como estratégia de construção de respeito e legitimidade está previsto no planejamento (SANTOS, 2013). Essa prerrogativa advinda pelo Estado dotou as forças policiais a atuarem como sendo o seu braço forte, ou seja, o poder de polícia que emana do Estado para limitar ou restringir o uso e o gozo dos direitos individuais e coletivos faz-se necessário para que a ordem seja estabelecida, e, por conseguinte, a polícia obtenha da população o respeito e o reconhecimento pela busca por um policiamento mais cidadão e que envolva vários agentes na busca e promoção por maior e melhor segurança pública.

Nesse estilo de policiamento, “a polícia atua de forma bastante próxima para com os residentes dos bairros em várias atividades direcionadas à redução do crime”, implementando, por exemplo, programas voltados para jovens (lazer, educação, primeiro emprego, etc.) e mutirões de limpeza e conservação de determinadas áreas deterioradas (WERLE e WRASSE, 2016 *apud* KAHN, 2002, p. 12).

É evidente que o policiamento comunitário contribui significativamente para a redução da criminalidade, pois a partir da união/inter-relação comunidade e polícia juntamente com outros órgãos e instituições tanto públicas quanto privadas, o trabalho policial é feito de forma mais técnica e proativa, ou seja, a ação policial se dá de forma mais preventiva do que repressiva. Nesse sentido, modelos de policiamento a pé, com bicicletas, motocicletas entre outros que facilitem o patrulhamento e coloquem o policial mais próximo a comunidade, têm sido adotados para o serviço operacional ostensivo e conseqüentemente obtidos resultados agradáveis na prevenção/redução da criminalidade.

Corroborando com esse entendimento, Mesquita Neto (2004), em sua pesquisa feita com alguns coronéis obteve a seguinte visão:

Os coronéis apontam a redução da criminalidade e também o aumento da confiança da comunidade na polícia como as principais evidências da eficácia do policiamento comunitário, e acreditam que a efetiva implantação do policiamento comunitário contribui para a prevenção do crime e o aumento da sensação de segurança da população. Fazem referência a experiências internacionais, particularmente nos Estados Unidos, Canadá, Inglaterra e Japão, para mostrar que a efetiva implantação do policiamento comunitário contribui para a redução da criminalidade (MESQUITA NETO, 2004, p. 103-110).

Por fim, percebe-se a evolução nos modelos de policiamento aplicados no Brasil, uma vez que, eles deixam de ser reativo para serem proativo; deixam de ser somente repressivo para serem preventivo, agindo antes do acontecimento do crime; a ação policial passa a ser conjunta com a sociedade em uma verdadeira cooperação e divisão de responsabilidades em prol de um bem comum, a promoção da segurança pública e a preservação de seus bens jurídicos contra os mais diversos atentados de violência e criminalidade.

2.4.2 Na harmonização e bem-estar social: inter-relação Polícia Militar e Sociedade

O objetivo principal é o de criar um tipo de policiamento cooperativo em parcerias entre a polícia e o cidadão, proporcionando melhoria da segurança pública e da qualidade de vida de todos os envolvidos, por intermédio da constatação e resolução dos problemas que corroborem para a incidência da criminalidade e da violência. O novo método de trabalho visa uma relação amistosa entre as instituições de segurança pública e a comunidade, com a finalidade de incentivar a participação da população no processo de contenção da criminalidade, fazendo com que a segurança contribua para a melhoria das condições de vida social em toda a comunidade (MEDONÇA e CAVALCANTE, 2007).

A efetividade do policiamento comunitário alinhado ao bem-estar social da sociedade está intrinsecamente ligado a profissionalização do policial e ao seu perfil, uma vez que, para que se obtenha sucesso nesse novo modelo de policiamento faz-se necessário a modificação do perfil policial conforme as regras de polícia comunitária. Nesse sentido, Santos (2013), explica que:

As principais características do polícia com o perfil desejado para atuar nessa área são, principalmente, habilidades de comunicação e interação social, além de iniciativa e pró-atividade. Isso envolve boa educação, polidez, cortesia. Porém, ter essas capacidades não é o suficiente, é preciso ter verdadeira inclinação, praticamente uma “paixão” pelo trabalho, que envolve lidar com pessoas, comunidades carentes, minorias e diferenças sociais (SANTOS, 2013).

Ademais, as comunidades onde se tem a presença do policiamento comunitário mostram-se bem receptivas as ações, por mais que em certos momentos algumas pessoas demonstrem certa resistência pela imagem reativa e repressiva da polícia, que executa abordagens quando há alguma suspeita de crime ou infração; esse fato demonstra o caminhar progressivo na implementação desse novo modelo de policiamento, que alinha as necessidades da sociedade com o objetivo da polícia.

3 METODOLOGIA

O presente estudo tem como objetivo estudar o policiamento comunitário no município de Formosa-GO e a sua efetiva contribuição para a redução na criminalidade desta cidade. Nesse contexto, vislumbra-se a importância desse estudo nesse município, uma vez que, o policiamento comunitário foi implementado entre 2014 e 2015 tendo seu progresso de forma contínua, portanto, foi considerado como lapso temporal para este estudo o ano de 2015 a 2018, tendo em 2018 como último mês para coleta de dados o anterior a finalização do artigo.

Os anos escolhidos para a coleta de dados foi em decorrência da implementação do Portal de Sistemas Integrado da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SSPAP), em especial o sistema de Registro de Atendimento Integrado – RAI, que é o responsável pelo registro e armazenamento dos boletins de ocorrências realizados pelos órgãos de segurança pública do Estado de Goiás. Esses sistemas foram implementados no estado no ano de 2016, tendo grande relevância para as análises estatísticas e posterior planejamento na aplicação dos recursos de segurança pública.

Para elaboração deste artigo foram utilizadas obras bibliográficas, estudos científicos presentes em *sites*, base de dados de informações online atinentes ao conteúdo em estudo e observatórios acadêmicos. Buscou-se a partir desta coleta de informações, o aprofundamento teórico e conceitual do tema, desenvolvendo o entendimento quanto ao policiamento comunitário e as áreas existentes no seu escopo que contribuem para a prevenção e redução da criminalidade no município de Formosa-GO.

A elucidação do objetivo do trabalho ocorrerá a partir da coleta de dados em arquivos e dados estatísticos existentes no 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás, os quais fornecerão informações fundamentais para a compreensão do problema de pesquisa a partir da mensuração das atividades de policiamento comunitário existentes no batalhão, quer sejam, PROERD, visita comunitária, visita solidária, ponto de estacionamento – PE, entre outros que auxiliam a coibir a criminalidade.

Ademais, será utilizado o sistema RAI para dimensionar durante os anos de 2016, 2017 e 2018 se houve ou não a redução dos crimes, no que concerne a alguns delitos patrimoniais, os mais recorrentes – furto a residência, roubo a residência, roubo a transeunte, roubo a comercio e roubo a veículos. A partir do estudo desses dados será possível mensurar a real contribuição da implementação do policiamento comunitário no município de Formosa-GO, corroborando e fomentando a importância da difusão e contínua formação de toda tropa da Policia Militar do Estado de Goiás.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao longo dos anos o serviço de patrulhamento policial foi se desenvolvendo e aperfeiçoando, assim, buscou-se métodos de trabalho que contribuíssem de forma significativa para a prevenção e redução da criminalidade. No estado de Goiás não foi diferente, a polícia militar desde o ano de 2011 vem implementando em seu sistema de patrulhamento o policiamento comunitário, sendo este, responsável pelo envolvimento entre vários órgãos com a sociedade, todos unidos por um objetivo único, reduzir o índice de criminalidade através de ações proativas e preventivas.

Para a constatação da evolução do trabalho policial e melhor planejamento de ações preventivas a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSPAP do estado de Goiás implementou em 2016 o Registro de Atendimento Integrado – RAI, sistema que integra todos os órgãos de segurança pública e oferece melhor dimensionamento da ocorrência e posterior resposta ao cidadão. Por esse sistema todo o trabalho da polícia miliar é controlado, organizado e contabilizado gerando dados que posteriormente fornecerão informações essenciais para o pronto emprego da tropa policial no que tange a necessidade de atuação, seja ela de forma preventiva ou repressiva.

Os avanços tecnológicos inseridos por meio do sistema de registro de ocorrências, RAI, trouxe para os gestores policiais um leque de atuação e planejamento, pois a partir dos índices gerados por esse sistema torna-se possível a percepção de toda a criminalidade existente em determinadas localidades, e, por conseguinte, há uma maior possibilidade de resolução destas.

Nesse contexto, a utilização de tecnologias da informação para um maior acompanhamento do trabalho policial auxilia amplamente o correto emprego do agente de segurança pública no serviço de patrulhamento ostensivo-preventivo. Aliado a essa realidade o policiamento comunitário exsurge como modelo de prevenção ao crime, pois através dele e em

conjunto com outros órgãos e a comunidade torna-se possível a mensuração das diversas ocorrências e aplicação deste nos locais de maior incidência criminal, bem como estimula a participação popular com medidas preventivas contra os diversos delitos.

Buscou-se nesta pesquisa verificar se o policiamento comunitário como ferramenta na prevenção da criminalidade é efetivo no município de Formosa-GO, porquanto, ser o modelo de atividade de polícia mais difundido em todo o estado de Goiás e Brasil, e, em consequência dos benefícios trazidos por este tipo de policiamento. Sabe-se que este policiamento desmistifica a imagem da polícia militar como uma polícia truculenta, agressiva e impulsiva, uma vez que, ele visa a integração com a comunidade sendo a polícia militar verdadeira parceira na prevenção da criminalidade.

Para demonstrar a importância do policiamento comunitário na prevenção da criminalidade foi feita uma tabela com dados trimestrais desde a implementação do RAI no ano de 2016 até março de 2018, analisando os principais crimes contra o patrimônio ocorridos no município em estudo, quais sejam: furto a residência, roubo a residência, roubo a transeunte, roubo a comércio e roubo a veículo.

De acordo com as análises de dados foi possível perceber a existência de variações entre um trimestre e outro, essas, podem advir de vários fatores, alguns como: oportunidades existentes para a ocorrência do delito proporcionadas muitas vezes pela própria vítima; “saidões” de presidiários que ocorrem em determinadas épocas do ano; às vezes, baixo efetivo; entre outros, que interferem de forma direta ou indireta no aumento da criminalidade.

Após a análise e interpretação dos dados será demonstrada também, as medidas de policiamento comunitário adotadas para a redução desses índices, bem como o seu desenvolvimento no decorrer dos anos em estudo. A partir desses resultados será possível verificar se de fato essa atividade de polícia é efetiva como ferramenta de prevenção da criminalidade.

Tabela 1: Crimes contra o patrimônio comparados trimestralmente – ano 2016.

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	1º TRI/2016	2º TRI/2016	3º TRI/2016	4º TRI/2016
Furto a Residência	0	212	234	257
Roubo a Residência	0	27	17	6
Roubo a Transeunte	0	299	155	166
Roubo a Comércio	0	40	30	28

Roubo a Veículo	0	26	28	22
-----------------	---	----	----	----

Fonte: (RAI – Registro de Atendimento Integrado 2018).

Tabela 2: Crimes contra o patrimônio comparados trimestralmente – anos 2017 a março de 2018.

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	1º TRI/2017	2º TRI/2017	3º TRI/2017	4º TRI/2017	1º TRI/2018
Furto a Residência	254	178	205	244	158
Roubo a Residência	4	8	8	6	6
Roubo a Transeunte	140	125	100	98	95
Roubo a Comércio	35	30	25	32	23
Roubo a Veículo	13	31	27	14	17

Fonte: (RAI – Registro de Atendimento Integrado 2018).

De acordo com a tabela 1 percebe-se que o primeiro trimestre de 2016 não teve mensuração estatística devido a implementação do sistema informatizado RAI, assim, o seu efetivo funcionamento se deu em todo o estado de Goiás a partir do mês de abril, ou seja, no segundo trimestre de 2016. Nesse contexto, analisando os dados em seus respectivos períodos compreende-se que a ocorrência de furto a residência representou no segundo trimestre de 2016 uma quantidade de 212 registros tendo um aumento significativo de 10,37% em comparação com o terceiro trimestre que registrou 234 registros; comparando o terceiro trimestre de 2016 com o 4 trimestre do mesmo ano, houve um aumento de 9,82% representando o registro de 257 ocorrências dessa natureza. Já no ano de 2017, conforme a tabela 2, foi possível perceber uma redução de 11,67% no primeiro trimestre, registrando 254 ocorrências; no segundo trimestre uma redução de 30%, registrando 178 ocorrências; no terceiro trimestre um aumento de 15,16%, registrando 205 ocorrências; no quarto trimestre um aumento de 19,02%, registrando 244 ocorrências; e, por último, o primeiro trimestre de 2018, que demonstrou uma redução de 40%, registrando 158 ocorrências dessa natureza.

Quanto ao roubo a residência, conforme a tabela 1, houve o registro de 27 casos no segundo trimestre de 2016; no terceiro trimestre de 2016 houve uma redução de 37%, registrando 17 casos; no quarto trimestre do mesmo ano houve uma redução de 64,70%, registrando 6 casos. Já no ano de 2017, conforme a tabela 2, verifica-se uma redução de 33% no primeiro trimestre, registrando 4 casos; no segundo trimestre houve aumento de 100%,

registrando 8 casos; no terceiro trimestre permaneceu a mesma quantidade de registro do trimestre anterior; no quarto trimestre houve uma redução de 33%, registrando 6 casos; e, por último, o primeiro trimestre de 2018 que se assemelhou ao trimestre anterior em número de casos daquela natureza.

Quanto às ocorrências de roubo a transeunte no ano de 2016, conforme a tabela 1, houve o registro de 299 casos no segundo trimestre; no terceiro trimestre ocorreu uma redução de 48,16%, registrando 155 casos; no quarto trimestre ocorreu um aumento de 7%, registrando 166 casos. Já no ano de 2017, conforme tabela 2, houve uma redução de 15,66% no primeiro trimestre, registrando 140 casos; no segundo trimestre houve uma redução de 10,71%, registrando 125 casos; no terceiro trimestre houve uma redução de 20%, registrando 100 casos; no quarto trimestre houve uma redução de 2%, registrando 98 casos; e, por último, no primeiro trimestre de 2018, houve uma redução de 3%, registrando 95 casos daquela natureza.

Quanto ao delito de roubo a comércio, no ano de 2016, conforme tabela 1, foram registrados no segundo trimestre 40 casos; no terceiro trimestre 30 casos, representando uma redução de 25%; no quarto trimestre 28 casos, representando uma redução de 6,66%. Já no ano de 2017, conforme tabela 2, houve o registro de 35 casos no primeiro trimestre, representando um aumento de 25%; no segundo trimestre 30 casos, representando uma redução de 15%; no terceiro trimestre 25 casos, representando uma redução de 15%; no quarto trimestre 32 casos, representando um aumento de 28%; e, por último, no primeiro trimestre de 2018, houve o registro de 23 casos, representando uma redução de 28% nas ocorrências daquela natureza.

Quanto às ocorrências de roubo a veículo, no ano de 2016, conforme tabela 1, foram registrados no segundo trimestre 26 casos; no terceiro trimestre houve um aumento de 7,69%, registrando 28 casos; no quarto trimestre houve uma redução de 21,42%, registrando 22 casos. Já no ano de 2017, conforme tabela 2, houve uma redução de 40,90 % no primeiro trimestre, registrando 13 casos; no segundo trimestre houve um aumento de 138%, registrando 31 casos; no terceiro trimestre houve uma redução de 12,90%, registrando 27 casos; no quarto trimestre houve uma redução de 48,14%, registrando 14 casos; e, por último, no primeiro trimestre de 2018, houve uma redução de 21,42%, registrando 17 casos daquela natureza.

A partir dessa análise de dados percebe-se a dinâmica de aumento e redução do número de ocorrências, esses dados são valores que demonstram-se equilibrados conforme cada delito, uma vez que, a redução total da criminalidade não é algo realizável. Assim, fatores sociais, econômicos, culturais, de política criminal e mesmo algumas leis que trazem diversos benefícios aos delinquentes priorizando a sua liberdade, contribuem para que essa variação de ocorrência ocorra, e assim, o criminoso persista em cometer delitos tornando muitas vezes o trabalho policial ineficaz.

Nesse sentido, faz-se necessário demonstrar as diversas áreas de atuação do policiamento comunitário no combate e prevenção da criminalidade, bem como no estreitamento da relação social com toda a comunidade. Para isso será demonstrado um quadro abaixo com a produtividade do policiamento militar no município de Formosa-GO, evidenciando a importância desse modelo de policiamento para as efetivas reduções de criminalidade, em especial, os crimes já mencionados nas tabelas 1 e 2 – crimes contra o patrimônio.

Figura 1: Indicadores de abordagem policial a pessoas efetuada nos anos de 2016, 2017 e 2018.

ABORDAGEM POLICIAL A PESSOAS				2018
	Março	FORMOSA	RAI	442
	Fevereiro	FORMOSA	RAI	445
	Janeiro	FORMOSA	RAI	395
				2017
	Dezembro	FORMOSA	RAI	467
	Novembro	FORMOSA	RAI	495
	Outubro	FORMOSA	RAI	524
	Setembro	FORMOSA	RAI	635
	Agosto	FORMOSA	RAI	543
	Julho	FORMOSA	RAI	358
	Junho	FORMOSA	RAI	373
	Mai	FORMOSA	RAI	422
	Abril	FORMOSA	RAI	676
	Março	FORMOSA	RAI	345
	Fevereiro	FORMOSA	RAI	252
	Janeiro	FORMOSA	RAI	246
				2016
	Dezembro	FORMOSA	RAI	216
	Novembro	FORMOSA	RAI	286
	Outubro	FORMOSA	RAI	256
	Setembro	FORMOSA	RAI	278
	Agosto	FORMOSA	RAI	579
	Julho	FORMOSA	RAI	406
	Junho	FORMOSA	RAI	368
	Mai	FORMOSA	RAI	146
	Abril	FORMOSA	RAI	109

Fonte: (Registro de Atendimento Integrado – RAI, 2018)

O quadro 1 apresenta a quantidade de abordagens a pessoas feita nos anos de 2016, 2017 e 2018. Essas ações são de extrema importância para a prevenção da criminalidade, pois através das abordagens policiais é possível verificar a normalidade da conduta das pessoas, bem como inibir a ocorrência dos crimes por meio do constrangimento legal ao público, amparado pelo artigo 240, § 2º do Código de Processo Penal Brasileiro. É através dessa ação que há a possibilidade de se evitar, bem como reduzir, os crimes de furto e roubo, em suas diversas modalidades, seja a transeuntes (pedestres), a residência, a comércio ou veículo.

Figura 2: Indicadores de pontos de estacionamento nos anos de 2016, 2017, 2018.

PONTO DE ESTACIONAMENTO	2018			
	Março	FORMOSA	RAI	
	Fevereiro	FORMOSA	RAI	282
	Janeiro	FORMOSA	RAI	273
	2017	FORMOSA	RAI	353
	Dezembro	FORMOSA	RAI	6039
	Novembro	FORMOSA	RAI	465
	Outubro	FORMOSA	RAI	166
	Setembro	FORMOSA	RAI	242
	Agoosto	FORMOSA	RAI	355
	Julho	FORMOSA	RAI	734
	Junho	FORMOSA	RAI	885
	Melo	FORMOSA	RAI	865
	Abril	FORMOSA	RAI	751
	Março	FORMOSA	RAI	533
	Fevereiro	FORMOSA	RAI	542
	Janeiro	FORMOSA	RAI	199
				302
	2016			
	Dezembro	FORMOSA	RAI	
	Novembro	FORMOSA	RAI	312
	Outubro	FORMOSA	RAI	494
	Setembro	FORMOSA	RAI	816
	Agoosto	FORMOSA	RAI	863
	Julho	FORMOSA	RAI	466
	Abril	FORMOSA	RAI	357

Fonte: (Registro de Atendimento Integrado – RAI, 2018)

O quadro 2 apresenta o quantitativo de pontos de estacionamentos efetuados nos anos de 2016, 2017, 2018. Esse é um tipo de policiamento em que a viatura fica estacionada em pontos estratégicos, os quais apresentam maior incidência criminal, maior circulação de pessoas e eventos públicos. Essa ação proativa contribui diretamente para prevenção de crimes onde a equipe se encontra, além de aproximar os policiais da comunidade que com sua obrigação funcional repassa aos transeuntes informações essenciais para a prevenção antecipada da ocorrência dos delitos.

Figura 3: Indicadores de visita comunitária ao comercio nos anos de 2016, 2017 e 2018.

VISITA COMUNITÁRIA COMÉRCIO	2018			
	Março	FORMOSA	RAI	
	Fevereiro	FORMOSA	RAI	169
	Janeiro	FORMOSA	RAI	210
				234
	2017			
	Dezembro	FORMOSA	RAI	
	Novembro	FORMOSA	RAI	187
	Outubro	FORMOSA	RAI	196
	Setembro	FORMOSA	RAI	174
	Agoosto	FORMOSA	RAI	197
	Julho	FORMOSA	RAI	235
	Junho	FORMOSA	RAI	364
	Melo	FORMOSA	RAI	257
	Abril	FORMOSA	RAI	275
	Março	FORMOSA	RAI	464
	Fevereiro	FORMOSA	RAI	559
	Janeiro	FORMOSA	RAI	357
				481
	2016			
	Dezembro	FORMOSA	RAI	
	Novembro	FORMOSA	RAI	129
	Outubro	FORMOSA	RAI	145
	Setembro	FORMOSA	RAI	172
	Agoosto	FORMOSA	RAI	212
	Julho	FORMOSA	RAI	523
	Junho	FORMOSA	RAI	703
	Melo	FORMOSA	RAI	402
	Abril	FORMOSA	RAI	131
				47

Fonte: (Registro de Atendimento Integrado – RAI, 2018)

O Quadro 3 apresenta os indicadores de visita comunitária ao comércio nos anos de 2016, 2017 e 2018. No policiamento comunitário a visita comunitária ao comércio é de suma importância para a prevenção das ocorrências de roubo a estabelecimento comercial, pois através dessa ação o policial repassa orientações necessárias ao incremento da segurança no local, além de integra-se de maneira proativa na vida social da comunidade. Por esse policiamento a polícia militar torna-se parceira da comunidade demonstrando a sua preocupação com a população, bem como ensina aos comerciantes ações que dificultem a atuação de criminosos.

Figura 4: Visita Solidária efetuada nos anos de 2016, 2017 e 2018.

VISITA SOLIDÁRIA	2018			
	Março	FORMOSA	RAI	
	Fevereiro	FORMOSA	RAI	2
	Janeiro	FORMOSA	RAI	43
	2017			
	Dezembro	FORMOSA	RAI	67
	Novembro	FORMOSA	RAI	15
	Outubro	FORMOSA	RAI	4
	Setembro	FORMOSA	RAI	5
	Agosto	FORMOSA	RAI	7
	Julho	FORMOSA	RAI	7
	Junho	FORMOSA	RAI	2
	Maio	FORMOSA	RAI	5
	Abril	FORMOSA	RAI	11
	Março	FORMOSA	RAI	8
	Fevereiro	FORMOSA	RAI	5
	Janeiro	FORMOSA	RAI	7
	2016			
	Dezembro	FORMOSA	RAI	4
	Novembro	FORMOSA	RAI	6
	Outubro	FORMOSA	RAI	74
	Setembro	FORMOSA	RAI	210
	Agosto	FORMOSA	RAI	57
	Julho	FORMOSA	RAI	20
	Junho	FORMOSA	RAI	24
	Maio	FORMOSA	RAI	8
	Abril	FORMOSA	RAI	8

Fonte: (Registro de Atendimento Integrado – RAI, 2018)

O quadro 4 apresenta os indicadores de visita solidária nos anos de 2016, 2017 e 2018. A visita solidária é mais uma ferramenta do policiamento comunitário que tem como foco o atendimento policial à pessoa vítima de ação delituosa. Por essa atuação a polícia militar se coloca à disposição da comunidade – vítimas de ação delituosa – para auxiliá-la não somente a prevenir a ocorrência de novos delitos, mas, para assisti-la após o fato. Essas ações ocorrem com constância nas ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher – delitos que se enquadram na aplicação da lei maria da penha, lei nº 11.340/2006 e roubo a estabelecimento comercial.

Pode-se perceber que as diversas ferramentas do policiamento comunitário aplicado pela polícia militar do estado de Goiás contribuem significativamente para a redução e prevenção

dos crimes patrimoniais citados nas tabelas 1 e 2, uma vez que, é visível a quantidade de ações policiais efetuadas para a prevenção do crime e as respectivas reduções a cada trimestre. Alguns aumentos significativos que ocorreram em alguns trimestres provêm de fatores como impunidade do sistema judiciário com leis e diretrizes que facilitem a soltura do preso em flagrante – audiência de custódia, meses em que ocorre os “saidões” das penitenciárias, pessoas reincidentes em crimes, entre outras causas que colaboram para a incidência criminal.

Ademais, salienta-se a importância dessas atividades policiais, pois, conforme Mesquita Neto (2004), com ações comunitárias em parceria com a comunidade torna-se cada vez mais evidente a possibilidade de prevenção da criminalidade e sua consequente redução, bem como auxilia na desmistificação de características negativas quanto ao trabalho e a atuação da polícia militar. Assim, a união da polícia, dos órgãos de segurança e da comunidade como um todo, torna-se verdadeiras forças vivas no combate à criminalidade, bem como a sua prevenção além da atividade policial de patrulhamento ostensivo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que o avanço tecnológico e a busca constante na mudança comportamental das organizações policiais, em especial a polícia militar, é fato evidente. Nesse sentido, busca-se aprimorar as técnicas e ferramentas de policiamento com fulcro na redução, bem como na prevenção da criminalidade. Assim, este trabalho primou por verificar a funcionalidade do policiamento comunitário no município de Formosa-Go e as ferramentas utilizadas para proporcionar as devidas modificações na análise criminal.

A coleta de dados foi feita na seção de análise criminal do 16º batalhão de polícia militar do estado de Goiás que auxiliou na disponibilização de informações para a correta avaliação das ferramentas de prevenção ao crime utilizadas no policiamento comunitário. Esse estudo foi realizado a partir de determinados crimes contra o patrimônio que são os mais frequentes no município. Dessa forma, foi possível verificar e perceber a importância do policiamento comunitário na prevenção e consequente redução da criminalidade no estudo em análise.

Ficou evidente que a intensificação no policiamento ostensivo, na abordagem a pessoas, nos pontos de estacionamentos, nas visitas comunitárias a comércio e nas visitas solidárias, resultou em um decréscimo significativo a cada trimestre analisado. Entre alguns trimestres houve alguns aumentos em certos tipos de delitos, mas, esse fato ocorreu por fatores como: mês de férias em que as pessoas viajam e deixam suas residências sem ninguém, saidões

de presídios e consequente reincidência dos criminosos, facilitação a ocorrência de crime por parte da vítima, entre outros.

Pode-se concluir a partir dos resultados da presente pesquisa, que após a implementação do modelo de policiamento comunitário no município de Formosa-Go, várias atividades desenvolvidas a partir deste projeto trouxeram inúmeros benefícios para a sociedade. A citar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, que atua no ensino fundamental ensinando às crianças e aos adolescentes a se precaverem contra as drogas e todo e qualquer tipo de agressão nesse sentido. As visitas comunitárias tanto em comércios quanto em residências, que auxiliam grandemente os cidadãos a se prevenirem contra a criminalidade agindo proativamente por meio de conselhos e instruções dadas pelos policiais empenhados nessas ações, entre outras ferramentas que contribuem diretamente para a prevenção do crime.

As evoluções ocorridas no desenvolver da aplicação das ferramentas do policiamento comunitário são bem significativas, contudo, faz-se necessário buscar sempre meios e recursos para o aprimoramento e capacitação da tropa de policiais, para que, a finalidade deste modelo de policiamento seja cumprida. Hoje a sociedade já não admite mais uma polícia truculenta em suas ações, mas, sim, desejam que o policial de rua seja capaz de promover a segurança pública por meio do diálogo, do uso seletivo da força e da aproximação junto à comunidade em que atua; sempre auxiliando os moradores a tomarem medidas proativas no enfrentamento a criminalidade existente em nossa sociedade.

É importante, ainda, salientar, que, é necessário um maior envolvimento dos órgãos públicos do município, em especial a Prefeitura, o Poder Judiciário e o Ministério Público, para que, assim, ocorra um conhecimento maior da atividade de polícia comunitária em parceria com a comunidade, e, dessa forma, promovam projetos no sentido de dar maior credibilidade a esse trabalho, bem como tornar-se verdadeiros parceiros no combate à criminalidade.

Ficou demonstrado que o policiamento comunitário auxilia não somente na prevenção à criminalidade, mas, em suma, contribui de maneira ímpar para a desmistificação midiática de que a polícia militar age somente de maneira ríspida e sem preservar ou promover os direitos individuais e coletivos.

Compreende-se toda a importância e benefício gerado pelo modelo de polícia comunitária empregado no município de Formosa-GO, uma vez que, pela pesquisa realizada restou comprovada sua eficiência na prevenção e redução gradativa de diversos crimes. Contudo, não se pode olvidar o constante aperfeiçoamento deste modelo, bem como a correta formação de policiais pautada em técnicas de policiamento ostensivo proativo. É de suma importância, a busca incessante pelo estreitamento na relação polícia e sociedade.

Ademais, cumpre-se lembrar que o presente trabalho buscou verificar o policiamento comunitário como ferramenta na prevenção da criminalidade no município de Formosa-Go no atual cenário em que se encontra, sendo necessário no decorrer dos anos novas pesquisas que agreguem conhecimento e difundam a importância desse modelo de policiamento, verificando novamente a sua funcionalidade em relação a prevenção e redução dos crimes mais frequentes ocorridos no respectivo município estudado.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. **Exclusão sócio-econômica e violência urbana**. In: SANTOS, J. V. T. dos; BAUMGARTEN, M. (eds.). Sociologias – Violências, América Latina. Revista Semestral do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS. Porto Alegre, RS. Jul/Dez 2002, N. 8, 2002, p. 84-135.
- BAYLEY, David H. & SKOLNICK, Jerome H. **Nova Polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas**. São Paulo: EDUSP, 2001. (Série Polícia e Sociedade).
- BAYLEY, David H. (Editor). **What Works in Policing**. New York: Oxford University Press, 1998.
- BONDARUK, Roberson Luiz, SOUZA, César Alberto. **Polícia Comunitária: polícia cidadã para um povo cidadão**. Curitiba: Comunicare, 2004.
- BORDINA, Marcelo. **POLÍCIA COMUNITÁRIA: entre a retórica do estado e a prática cotidiana**. PUCPR. 2009.
- CURSO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO**. SENASP – Ministério da Justiça. Módulo I. 2008.
- DOS SANTOS, José Tavares et al. **Programas de Polícia Comunitária no Brasil: avaliação e propostas de política pública de segurança**. Coleção Pensando a Segurança Pública, v. 3, 2013.
- FERREIRA, Carlos Adelmar. **Implementação da Polícia Comunitária: Projeto para uma Organização em Mudança**. SP: POLICIALESP, CSP-II/95, Monografia.
- FRÜHLING, H., “The impact of Community Policing and Police Reform in Latin America”, in J. Tulchin, & M. Ruthenburg (Eds.), **Toward a Society under Law: Citizens and Their**

Police in Latin America. Washington DC, Woodrow Wilson Center Press, 2006.

MARINHO, Karina Rabelo Leite et al. **Mudanças organizacionais na implementação do policiamento comunitário**. 2002.

MENDONÇA, Moisés de; CAVALCANTE, Washington Luiz Alves. **Policiamento Comunitário e Setorização em Goiás: Uma Perspectiva do Futuro**. 2007.

MESQUITA NETO, Paulo de. **Policiamento comunitário e prevenção do crime: a visão dos coronéis da Polícia Militar**. São Paulo em Perspectiva, v. 18, n. 1, p. 103-110, 2004.

NEV, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. **Manual de Policiamento Comunitário: Polícia e Comunidade na Construção da Segurança** [recurso eletrônico] / Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP). – Dados eletrônicos. - 2009. 104 p.

PIMENTEL, Gelson Lozer. **A Influência do modelo de gestão de polícia Comunitária-interativa na democratização da Polícia Militar do ES, na cidade de Vitória, entre 1994 e 2006**. 2008. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo.

PINHEIRO, Antônio dos Santos. **Polícia Comunitária e Cidadã – Entre velhas e novas práticas**. 2008.

PINTO, Liliane Araújo et al. **Valores em serviços de policiamento comunitário: o Programa Ronda do Quarteirão sob a ótica da teoria da cadeia de meios e fins**. Revista de Administração Pública, v. 46, n. 1, p. 333-357, 2012.

PMGO, Polícia Militar do Estado de Goiás. **Conceito de Policiamento Comunitário**. 2016. Disponível em: <<http://www.pm.go.gov.br/PoliciaComunitaria/centropmc.php?link=5>>. Acesso em: 14 de nov. 2017.

SOBRINHO, Raimundo Nonato Araújo; SILVA, Sebastião Vilas-Bôas da. **A Polícia Comunitária No Combate à Criminalidade na Cidade de Formosa em Goiás**. Goiânia. 2004. Curso de Especialização em Segurança Pública. UCG.

SOUZA, Elenice. **Avaliação do Policiamento Comunitário em Belo Horizonte**. Belo Horizonte, 1999. Dissertação (Mestrado em sociologia) FAFICH, UFMG.

TROJANOWICZ, Robert.; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento Comunitário: como começar**. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994. Reeditado pela

Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1999.

WADMAN, Robert C. in: **Policiamento Comunitário: como começar**. RJ: POLICIALERJ, 1994, Prefácio.

WERLE, Caroline Cristiane; WRASSE, Helena Pacheco. **APONTAMENTOS SOBRE O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: UMA INOVADORA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA PREVENÇÃO E NO COMBATE À CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA NO BRASIL**. Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. UNISC. 2016.